

## OPERAÇÃO PF

# PF deflagra a 26ª fase da Operação Lesa Pátria

Ação desta etapa visa a identificação de participantes que financiaram, fomentaram e promoveram os ataques do dia 8 de janeiro de 2023

Publicado em 16/04/2024 07h41

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)



**B**rasília/DF. A Polícia Federal deflagrou nesta terça-feira (16/4) a 26ª fase da Operação Lesa Pátria, com o objetivo de identificar pessoas que financiaram, fomentaram e promoveram os fatos ocorridos em 8/1/2023, em Brasília/DF, quando o Palácio do Planalto, o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal foram invadidos por indivíduos que promoveram violência e dano generalizado contra os imóveis, móveis e objetos daquelas Instituições.

Ao todo, foram expedidos 18 mandados judiciais de busca e apreensão, expedidos pelo Supremo Tribunal, nos estados do Rio Grande do Norte (1); Santa Catarina (1); Pará (4); São Paulo (1); Minas Gerais (3); Espírito Santo (4); Tocantins (1) e Mato Grosso do Sul (3).

Foi determinada a indisponibilidade de bens, ativos e valores dos investigados. Apura-se que os valores dos danos causados ao patrimônio público possam chegar à cifra de R\$ 40 milhões.

Os fatos investigados constituem, em tese, os crimes de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado, associação criminosa, incitação ao crime, destruição e deterioração ou inutilização de bem especialmente protegido.

As investigações continuam em curso, e a Operação Lesa Pátria é permanente, com atualizações periódicas acerca do número de mandados judiciais expedidos e pessoas capturadas.

Coordenação-Geral de Comunicação Social


imprensa@pf.gov.br

(61) 202...

Tags: [Distrito Federal](#) [Operação PF](#) [Lesa Pátria](#) [Destaque](#)

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [📧](#) [🔗](#)

## Serviços que você acessou

 ABRIL

Protocolar documentos junto ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e aos órgãos integrados no Centro de Serviços Compartilhados

Obter a Carteira de Trabalho

Registrar-se como profissional para atividades exigidas em lei

 MARÇO

Consultar CPF

